EMENDA LEGISLATIVA N°. 18/2020
TIPO: ADITIVA N°. 01/2020
AO PROJETO DE LEI Nº. 26/2020

Declara estado de calamidade pública no município de Itapoá para efeitos do atendimento do artigo 65, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2020, e dispõe sobre alteração da Lei Municipal 962, de 09 de dezembro de 2019 e dá outras providências.

Adiciona o artigo 4º ao Projeto de Lei nº 26/2020, renumerando o artigo subsequente:

Art. 4º Fica constituída, no âmbito da Câmara Municipal de Itapoá, uma Comissão Especial a ser composta por membros indicados pelos líderes partidários, com o objetivo de acompanhar a situação fiscal e a execução orçamentária e financeira das medidas relacionadas à emergência de saúde pública relativa ao coronavírus (Covid-19).

§1º Os trabalhos da Comissão Especial poderão ser desenvolvidos por meio virtual, conforme definição do Presidente da Comissão.

§2º A Comissão realizará, mensalmente, reunião com as secretarias de Saúde, Assistência Social e Fazenda, para avaliar a situação fiscal e a execução orçamentária e financeira das medidas previstas na presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Itapoá, 25 de março de 2020.

José Antonio Stoklosa
Vereador PSD
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3o e §4o, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador